



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL**



EDITAL Nº 048/2009-CRS

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO
PARANÁ
OFICIAL POLICIAL/BOMBEIRO MILITAR – 2010
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 046/2009-DP**

A Polícia Militar do Paraná, por meio de sua Diretoria de Pessoal – DP, resolve retificar o Preâmbulo do Edital Nº 046/2009 – DP, que torna públicas as instruções para as provas de habilidades específicas para admissão e matrícula no curso de formação de Oficiais Policiais-Militares e Bombeiros-Militares/2010, no que diz respeito à fixação do efetivo da Polícia Militar do Paraná, da seguinte forma:

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR), com sede de comando à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 1401, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-110, tendo em vista o disposto no art. 42, § 1.º, c/c art. 142, § 3.º, inciso X da Constituição Federal; no art. 45, *caput* e § 9.º da Constituição Estadual; nos arts. 10 *caput* e parágrafo único, 19, 20, alínea “c”, 21, inciso III, 43, alínea “a”, da lei n.º 1.943, de 23/06/1954 (Código da Polícia Militar); no art. 4.º da lei n.º 6.774, de 08/01/1976 (Lei de Organização Básica); **no art. 2.º parágrafo único da lei n.º 16.138, de 01/07/2009 que fixa o efetivo da Corporação**; na Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003; na Lei Estadual nº 14.804, de 20/07/05, no Decreto nº 2.508, de 20/01/2004 que regulamenta concursos públicos no Estado, no Decreto nº 3.132, de 25/07/2008 que disciplina o concurso para o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais e nos decretos nº 5.188 e 5.189, de 30/07/2009, que estabelecem o número de vagas para o Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares e Bombeiros Militares da Polícia Militar em 2010, respectivamente, torna público que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para admissão e matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais para o ano de 2010, nos termos deste Edital.

Curitiba, 28 de agosto de 2009

Cel. QOPM Joacyr José da Silva
Diretor de Pessoal da PMPR.